



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINÃ, para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**Art. 2º** - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**Art. 3º** - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publique – se

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069  
708977

Assinado de forma  
digital por RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2024.12.31  
10:37:38 -03'00'

**Ricardo Antonio Ortinã**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 001/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINÃ, para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**Art. 2º** - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

**Art. 3º** - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta portaria entrara em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**A1111B1D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/01/2025. Edição 3185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>